Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Alvorada do Norte, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas habilitadas, neste certame, tendo como Objeto: contratação de empresa para **Execução de Obras de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário**, no Município de Alvorada do Norte-GO. Conforme ata constante do Processo Administrativo nº 6399/2014, a CPL declarou vencedora do presente certame a Empresa: **M. CUTRIM DA SILVA - ME, CNPJ nº 15.245.096/0001-25** com a proposta no valor de **R$ 508.656,09 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Nove Centavos)** para o Objeto licitado.

Alvorada do Norte- GO, 02 de Outubro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:46EADAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 041/2014

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia 16 **de outubro de 2014**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Empreitada Global**, objetivando a Execução de Pavimentação Asfáltica Urbana**.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1B4E4B66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 014/14.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 14/2014

Às 09h00min do dia 01 de outubro de 2014 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 0014/2014. Presentes o pregoeiro GILBERTO RODRIGUES DE BRITO e os membros da equipe de apoio: JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, BRASILINO JOSE DA SILVA e JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA nomeados(as) pelo Decreto N.038/2014 que esta subscrevem. Presentes também as licitantes: 10.956.608/0001-48 PERICLES JOSE DE OLIVEIRA representada por 270.629.101-04 SELMA VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA, 17.344.993/0001-11 KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME representada por 451.689.031-34 ADILSON GOMES DA SILVA e 13.729.630/0001-43 P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME representada por 044.821.721-03 WANDERSON LUIZ P. DA SILVA, conforme fichas de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, a pregoeira recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. Passando a análise do lote 001 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição. Analisando o Item: 1 - Placas em tatame de EVA de encaixe. Composição/Mat - 28,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 32,93 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME com o valor de 32,93 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 31,00. Analisando o Item: 2 - Câmera digital, alimentação Bateria recarregável; - 3,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 1.112,00 com diferença de 12,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 1.100,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 1.088,00 com diferença de 11,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 1.077,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 1.077,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME com o valor de 1.077,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.075,00. Analisando o Item: 3 - Espelhos com moldura. Altura172 cm; Largura2 cm; - 13,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME, PERICLES JOSE DE OLIVEIRA e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Nenhuma licitante apresentou proposta para o referido item, tornando-o deserto. ". Analisando o Item: 4 - Varões para cortina cromado, de Aço Carbono; 19 mm - 17,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME, PERICLES JOSE DE OLIVEIRA e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Nenhuma licitante apresentou proposta para o referido item, tornando-o deserto". Analisando o Item: 5 - Projetor de Mesa. Resolução Máxima SVGA (800 x 600 - 3,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA foi previamente desclassificada pelo motivo "Não contem no contrato, bem como no CNPJ da licitante o código de atividade econômica que autoriza a comercialização do produto.". Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 2.236,00 com diferença de 23,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 2.213,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 2.185,00 com diferença de 22,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 2.163,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 2.163,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME com o valor de 2.163,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2.160,00. Analisando o Item: 6 - Panela de pressão revestida 20 cm c/ tampa. Compos - 3,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA foi previamente desclassificada pelo motivo "Não contem no contrato, bem como no CNPJ da licitante o código de atividade econômica que autoriza a comercialização do produto". Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 68,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 68,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 68,00. Analisando o Item: 7 - Liquidificador Industrial. Corpo: inox com base e - 3,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME e PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 605,55 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 600,00. Analisando o Item: 8 - Armário de aço medindo 175x75x33 com 3 prateleiras - 9,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME e PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 367,90 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 365,00. Analisando o Item: 9 - TV LED; Tela40"; Resolução Full HD; Consumo (Kw/h) - 3,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 1.704,94 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME com o valor de 1.704,94 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.670,00. Analisando o Item: 10 - Som Portátil com Relógio 12/24; Luz; Display com L - 5,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA foi previamente desclassificada pelo motivo "Não contem no contrato, bem como no CNPJ da licitante o código de atividade econômica que autoriza a comercialização do produto.". Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 180,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME com o valor de 180,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 170,00. Analisando o Item: 11 - DVD Player; Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD- - 4,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA foi previamente desclassificada pelo motivo "Não contem no contrato, bem como no CNPJ da licitante o código de atividade econômica que autoriza a comercialização do produto.". Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 186,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 184,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 180,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 178,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 178,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME com o valor de 178,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 175,00. Analisando o Item: 12 - Trocador infantil com 1 lixeira direita, portas a - 3,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME, PERICLES JOSE DE OLIVEIRA e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Nenhuma licitante apresentou proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 13 - Dominós de animais domésticos Confeccionado em M - 9,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 17,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 17,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 17,00. Analisando o Item: 14 - Dominós de animais selvagens Confeccionado em M.D - 9,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 17,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 17,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 17,00. Analisando o Item: 15 - Jogos da memória (temas variados) Faixa etária re - 15,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - sem lance, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 21,90 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 21,90 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 21,50. Analisando o Item: 16 - Quebra cabeça (temas variados)

Confeccionado em M - 9,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 20,50 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 19,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 18,70 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 18,70 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,04. Analisando o Item: 17 - Blocos Quebra Cabeça (temas variados) Composição: - 3,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 29,50 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 29,20 com diferença de 1,20 do vencedor da rodada, lance 3 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 27,50 com diferença de 0,80 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 27,20 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 26,70 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 26,40 com diferença de 0,90 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 25,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 25,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 25,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 24,99 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 24,99. Analisando o Item: 18 - Kit Fantoche Família Branca composto por 6 element - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - sem lance, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 115,20 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 115,20 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 114,00. Analisando o Item: 19 - Kit Fantoche Família Negra, composto por 7 element - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - sem lance, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 115,20 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 115,20 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 114,00. Analisando o Item: 20 - Conjunto de fantoches de personagens do folclore br - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 120,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 120,00. No momento da Sessão foi questionado pelas licitantes que o preço publicado está abaixo do praticado no mercado. Após tal questionamento o pregoeiro averigua as cotações constantes nos autos e averigua as seguintes cotações: R$ 132,25 pela empresa Ribeiro Distribuidora; R$ 360,00 pela empresa Dagmar Brigitte Sturm Bernardes; R$ 134,50 pela empresa A Educativa e R$ 137,70 Lê Brasil. 0 valor publicado no Termo de Referencia é de R$ 81,90. Diante do questionamento o pregoeiro negocia com a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, no valor de R$ 120,00. Analisando o Item: 21 - Conjuntos de bichos de pano com filhotes:-vaca, - 3,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 695,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 695,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 695,00. Analisando o Item: 22 - Kits médico Um conjunto de ferramentas de simulaç - 6,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 58,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 57,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 56,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 55,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 55,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 55,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 54,99 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 54,99. Analisando o Item: 23 - Bonecas (6 brancas e 6 negras) Composição/Material - 12,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 53,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 52,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 50,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 49,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 47,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 46,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 46,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 46,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 45,99 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 45,99. Analisando o Item: 24 - Bonecas de pano com aproximadamente 30 cm (6 branc - 12,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 36,99 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 36,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,50. Analisando o Item: 25 - Bonecas com chupeta e mamadeira (6 brancas e 6 neg - 12,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 55,98 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 51,00. Analisando o Item: 26 - Acessórios para brincadeiras de faz-de-conta de ca - 6,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS

- ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 63,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 62,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 62,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 62,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 61,50 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 61,50. Analisando o Item: 27 - Para brincar de compras, contendo: cesta, cebola, - 6,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 107,50 com diferença de 2,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 105,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 105,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 105,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 104,50 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 104,50. Analisando o Item: 28 - GeladeirasComposição/Material Plástico Acessó - 3,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 138,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 136,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 130,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 130,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 129,00 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 129,00. Analisando o Item: 29 - 3 Fogões Composição/Material: Plástico injetado - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 140,00 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 138,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 137,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 137,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 136,00 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 136,00. Analisando o Item: 30 - Caixas de blocos de montar contendo em cada uma ap - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 99,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 99,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 95,00. Analisando o Item: 31 - Blocos lógicos de madeira Dimensões do Produto: 3 - 3,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME e PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 125,75 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 39,00. Analisando o Item: 32 - Caminhão tipo cegonha com dois mini carros, Faix - 6,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Item: 33 - Caminhão confeccionado em plástico com caçamba qu - 6,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 31,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 29,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 29,00 aplicando-se o direito de preferencia o proponente KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, ofereceu o valor de 28,00 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 28,00. Analisando o Item: 34 - Caminhões de bombeiroDimensões do Produto: 10,5 - 6,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 29,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 29,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,30. Analisando o Item: 35 - Kit de ferramentas com: furadeira, morsa, alicate, - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 49,99 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 49,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 43,00. Analisando o Item: 36 - Boliche de panoFaixa etária recomendada: A parti - 3,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME e PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item fracasado, em razão da licitante não chegar ao publicado.". Analisando o Item: 37 - Boliches de plástico com 6 pinos e 1 bolaDimensõ - 3,00 as licitantes P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME e PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item fracasado, em razão da licitante não chegar ao preço publicado.". Analisando o Item: 38 - Banda rítimicaConjunto com os seguintes Instrume - 3,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 520,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 520,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 520,00. Analisando o Item: 39 - Túnel confeccionado em tecido super resistente, to - 2,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 247,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 247,00 aplicando-se

o direito de preferencia o proponente P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME, ofereceu o valor de 246,00 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 246,00. Analisando o Item: 40 - Triciclos com pedal e assento regulávelDimensões - 9,00 a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - 306,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 301,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME - sem lance, lance 2 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - 301,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME com o valor de 301,00 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 300,00. Analisando o Item: 41 - Gangorra para duas crianças a partir de 01 ano, co - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 379,90 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 379,90 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 315,00. Analisando o Item: 42 - Carros para entrar e empurrar Dimensões do Produt - 3,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item fracasado, em razão da licitante não chegar ao preço publicado.". Analisando o Item: 43 - Baldinho de praia composto por: - 1 Pá; - 1 Ra - 15,00 a licitante P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - sem lance, lance 2 licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PERICLES JOSE DE OLIVEIRA com o valor de 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 29,00. Na fase de habilitação, o fornecedor KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor PERICLES JOSE DE OLIVEIRA teve problemas em sua documentação, motivo: A licitante deixou de apresentar: Fotocopia do representante legal da empresa, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, prova de regularidade relativa à seguridade social, CNDT, Atestado de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial e Certidão Negativa de Falência ou Concordata; tendo o fornecedor KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME como substituto vencedor o fornecedor PERICLES JOSE DE OLIVEIRA teve problemas em sua documentação, motivo: Nenhum proponente substituiu o vencedor inicial. Devido a problemas na documentação do fornecedor PERICLES JOSE DE OLIVEIRA e como nenhum outro fornecedor se habilitou a substituí-lo, não houve vencedor para o item: 25 - Bonecas com chupeta e mamadeira (6 brancas e 6 neg do lote 001. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito . Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Em tempo: Houve na referida sessão publica, a convocação do segundo classificado para atender pelo valor do primeiro classificado, em razão da primeira classificada ter sido desabilitada, conforme prevê o Art. 63, §2o, da Lei 8.666/93.

A sessão pública iniciou às 9 h do dia primeiro de outubro de 2014, continuando nas primeiras horas do dia seguinte, ou seja, dia 02 de outubro de 2014, encerrando-se às 10:10.

OBS: As especificações completas e as marcas dos produtos são as constantes na proposta inicial impressa apresentada ao certame. Quanto aos itens de nºs 16, 20, 24, 30, 32, 34, 35, 41 e 43, vale esclarecer que permanecem as especificações completas e as marcas dos produtos apresentados pela classificada em primeiro lugar e posteriormente desabilitada, qual seja Péricles Jose de Oliveira.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA A. C. MADUREIRA
Presidente

BRASILINO JOSE DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

_____
PERICLES JOSE DE OLIVEIRA

_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

_____
P. L. DO B. GUIMARÃES - PLP PRODUTOS - ME

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:714177AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **20/10/2014** às **13:00** h (treze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, **IPAMERI-GOIÁS**, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2014.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1AACA808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 008/2014, firmado em 02 de Janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira,

Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado a profissional Srª. **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 333.340.131-20, Cédula de Identidade: 602700-816903 DGPC/GO, CRM-GO n° 5718, residente e domiciliada a Rua Bernardo Sayão, s/n Quadra 11, Lote 119-A, Setor Central, na cidade de Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 20.299,50 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 9.473,10 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 142.096,50** (cento e quarenta e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde, que serão pagos ao credenciado na forma estipulada no contrato de credenciamento.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS
Credenciada
CPF 333.340.131-20

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:67299515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 013/2014, firmado em 02 de Janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **DINAZIR DIAS PADILHA**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615, residente e domiciliado a Avenida Goiás. Quadra 79, lote 195, Setor Central, Iporá/Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 20.299,50 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 9.473,10 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 142.096,50** (cento e quarenta e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde, que serão pagos ao credenciado na forma estipulada no contrato de credenciamento.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DINAZIR DIAS PADILHA
Credenciado
CPF 068.076.401-10

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5D48B953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 092/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 028.332.186-56, RG n.º 8821960/PCE/MG, CRM-GO n° 11787, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 411-A, setor central, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 14.244,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 89.976,00** (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade, 05 plantões de 12 horas semanais e Diretor e responsável técnico do SAMU 192 da Regional Oeste I e II, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES
Credenciado
CPF 028.332.186-56

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9103B99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 97/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 028.332.186-56, RG n.º 8821960/PCE/MG, CRM-GO n° 11787, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 411-A, setor central, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 23.858,20 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 17.732,00 (dezessete mil setecentos e trinta e dois reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 12.960,36 (doze mil novecentos e sessenta reais trinta e seis centavos), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 135.729,80** (cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; 02 Cirurgias semanais, 15 consultas semanais, 10 plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral ou obstetrícia e medico auxiliar em 02 cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES
Credenciado
CPF 028.332.186-56

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C82CFB93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 100/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691, residente e domiciliado a Rua Lázaro Vieira, nº 532, Quadra 66, Lote 266, Centro, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 40.764,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 27.176,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e seis reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 19.023,20 (dezenove mil e vinte e três reais e vinte centavos), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 203.820,00** (duzentos e três mil oitocentos vinte reais), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como médico na área de sua especialidade, com médico Anestesista - cobertura em cirurgias eletivas urgências de 30 dias mensais no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
Credenciado
CPF 190.356.591-04

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F16F8F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 105/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **EZIO GOMES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013, residente e domiciliado a Avenida Dr. Neto, nº 591, Setor Central, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 18.172,50 (dezoito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 12.115,00 (doze mil cento e quinze reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 8.480,50 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 90.862,50** (noventa mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; 15 (quinze) consultas semanais em psiquiatria, 15 (quinze) consultas semanais em otorrinolaringologia, 10 (dez) pequenas cirurgias, assistência Clinica a pacientes internados diários, incluindo os finais de semana e responsabilidade técnica pelo Banco de Sangue, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EZIO GOMES
Credenciado
CPF 004.274.461-04

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2EFC1242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 106/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **SAMUEL DA SILVA MARQUES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 129.339.616-87, CRM-GO n° 1572, residente e domiciliado a Avenida Dr. Neto, nº 103, quadro 02, lote 07, Bairro do Sossego, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade: 04 (quatro) cirurgias semanais, 15 (quinze) consultas, 10 (dez) plantões de 24 horas de cobertura em cirurgia geral ou obstetrícia e médico auxiliar em 04 (quatro) cirurgias semanais eletivas, 21 (vinte e uma) consultas semanais, 05 (cinco) ultrassonografia/PAF semanal e cobertura de 07 dias por mês de ultrassonografia Conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde..

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SAMUEL DA SILVA MARQUES
Credenciado
CPF 129.339.616-87

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:973A466A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 124/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DINAZIR DIAS PADILHA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviço como médico, na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico; 04 (quatro) Plantões diurno de 12 horas no pronto socorro do hospital Municipal e 04 (quatro) plantões noturno de 12 horas no Pronto Socorro do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **DINAZIR DIAS PADILHA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. DINAZIR DIAS PADILHA, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **DINAZIR DIAS PADILHA, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615, contratação para prestação de serviço como médico, na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico; 04 (quatro) Plantões diurno de 12 horas no pronto socorro do hospital Municipal e 04 (quatro) plantões noturno de 12 horas no Pronto Socorro do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de setembro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E44BB27A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **DINAZIR DIAS PADILHA**, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: Contratação para prestação de serviço como médico, na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico; 04 (quatro) Plantões diurno de 12 horas no pronto socorro do hospital Municipal e 04 (quatro) plantões noturno de 12 horas no Pronto Socorro do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).
Prazo de vigência: 09/09/2014 a 31/12/2014
Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 339036 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 09/09/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de setembro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CD984306

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 124/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 124/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviço como médico, na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico; 04 (quatro) Plantões diurno de 12 horas no pronto socorro do hospital Municipal e 04 (quatro) plantões noturno de 12 horas no Pronto Socorro do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **DINAZIR DIAS PADILHA, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 09 de setembro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A90841A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2014020953, e

Considerando que o valor global da contratação em análise, não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;
DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação da Sra. Thelma Santos de Melo, portadora do RG nº 864740, 2ª via, DGPC-GO, inscrita no CPF nº 229.127.541-00, residente e domiciliada na Rua T-52, Qd. 78, Lt. 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, para a prestação dos serviços de consultoria e treinamento referente a licenciamento ambiental, pelo período de trinta dias, pelo valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Morrinhos, 30 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Superintendente Municipal de Meio Ambiental

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 30.09.2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FFB90C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.427/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a Sra. Thelma Santos de Melo, na forma e condições seguintes:

I - <u>DAS PARTES</u>:
É contratante o ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.

É contratada ***THELMA SANTOS DE MELO***, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da C.I. nº 864740, 2ª via, DGPC-GO, inscrita no CPF (MF) nº 229.127.541-00, residente e domiciliada em na Rua T-52, Qd.78, Lt. 03, setor Bueno, Goiânia-GO.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de consultoria e treinamento referente a licenciamento ambiental, pelo período 01.10.2014 a 31.10.2014, nos locais e horários a serem determinados pela municipalidade.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado em uma única parcela após a prestação integral dos serviços.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.

Ao contratante caberá a fiscalização e orientação para a realização dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 18, sub-função 541, programa 0056, atividade 2256, elemento de despesa 3.3.90.36.06, Fonte: 100, do orçamento vigente.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

X – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos-GO, 30 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

THELMA SANTOS DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº
2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:19D4B333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ACRÉSCIMO, ADITIVO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 1.306 DE 10 DE JULHO DE 2014

Termo de Acréscimo e Ratificatório ao Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: É contratante o **Município de Morrinhos**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: AFAPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.368.333/0001-01, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.887, Jardim Pompéia, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **WALMIR ESTEVES COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 0790474-1 e do CPF/MF 782.697.257-49, residente e domiciliado na Rua GB-37, Qd. 60, Lt. 10, Casa B, Jardim Guanabara III.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014, é em função dos produtos serem de uso contínuo combinado com a necessidade da administração em adquirir mais peças para a sua frota, em relação ao que inicialmente pactuado.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO
Nos devidos termos do art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014, é da ordem de R$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais), comportando um acréscimo de 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) em relação ao contrato original.

IV – DO ACRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, ficam majorados os seguintes itens ao Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014:

RELAÇÃO DE PEÇAS MN-02					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	V. Total
002	001	Unid.	6300078 - Garfo	1.160,00	1.160,00

003	001	Unid.	6300042 - Engrenagem	1.000,00	1.000,00
005	002	Unid.	6100293 - Bucha	36,00	72,00
009	001	Unid.	6102397 - Volante	1.810,00	1.810,00
013	002	Unid.	6100033 - Bucha	200,00	400,00
016	001	Unid.	6200027 - Engrenagem	650,00	650,00
Total Geral.....R$ 5.092,00					

RELAÇÃO DE PEÇAS PM-05					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	V. Total
003	001	Unid.	70673881 - Luva	400,00	400,00
004	001	Unid.	75206390 – Bomba	710,00	710,00
007	001	Unid.	75215160 - Válvula	1.080,00	1.080,00
009	001	Unid.	75218389 - Mangueira	130,00	130,00
Total Geral.....R$ 2.320,00					

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Em concordância com o art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014, passa a ser de R$ 37.394,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

VI – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:
Segundo o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014 é em virtude da necessidade administrativa em adquirir-se mais peças.

VII – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Consoante o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se não caber responsabilidade pelo atraso na execução da avença a nenhum dos contratantes.

VIII – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Nos devidos termos do art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que há ônus pecuniário para administração, em função da prorrogação da avença.

IX – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Conformemente o art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de 30 dias, e a nova vigência contratual será do dia 10 de julho de 2014 a 10 de novembro de 2014.

X – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento 1.306, de 10 de julho de 2014, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Acréscimo, Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo de acréscimo o valor de R$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais).

Morrinhos, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

WALMIR ESTEVES COELHO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:45BFF875

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO 1.820 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia servidora pública para representar o Município de Morrinhos junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Srª. RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA, portadora do RG 1275647 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 233.116.811-34, para representar o Município de Morrinhos junto à Secretaria de Direitos Humanos, vinculada à Presidência da República Federativa do Brasil – SDH/PR.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 02 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:20ECE7F8

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO DE 283 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

I – PARTES:

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

DISTRATANTE: DIOGÉNES BATISTA CLEMENTINO, brasileiro, casado, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o nº 9471, portador da C.I. nº 2243756-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.460.311-99, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, 404-A, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
É objeto do presente instrumento o distrato do Contrato de Credenciamento 283, de 27 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, nos termos das alíneas abaixo:

a) Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos credenciou o Sr. Diógenes Batista Clementino para a prestação de serviços na área de medicina, em caráter autônomo, a fim de atender ao Centro Municipal de Saúde, no Município de Morrinhos.

b) Embora não vencido o credenciamento acima citado, e diante do desinteresse de ambas as partes em prosseguir com o pactuado, os contratantes dão sua aquiescência para no mais comum e perfeito acordo distratar o presente contrato, sem ônus para as partes.

c) As partes, nesta data, dão mútua e plena quitação quanto ao acordado, tendo este termo efeitos retroativos até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2014.
d) E, por estarem assim justos e distratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Morrinhos, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Município de Morrinhos

DIÓGENES BATISTA CLEMENTINO
Distratante

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6436B833

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 1.263 DE 18 DE JUNHO DE 2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 1.263/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Bionorte Distribuidora de Medicamentos LTDA.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, neste ato representado por seu ordenador de despesas, o Sr. **ANDRE LUIZ DIAS MATTOS**, portador do RG 1.719.704-DGPC/GO e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, centro, Morrinhos/GO.
CONTRATADA: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.507.373/0001-56, com sede na Rua 13, nº 07, Qd. 05, Lt. 03 esq. Rua 09, Setor Central, em Porangatu/GO, neste ato representado por seu sócio proprietário, o Sr. TOMAZ DE OLIVEIRA LOBO FILHO, portador do RG 4771311 DGPC/GO e do CPF/MF 022.914.621-05.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Cotas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 83, 84, 85, 87 e 91 do Contrato de Fornecimento nº 1.263/2014, ocorre em função do aumento de aquisição dos medicamentos contratados junto ao fornecedor da contratada, conforme faz prova Documentos Auxiliares de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nºs 49932, 52206, 52458, 52073 e 51861.
Assim sendo, o unitário preço a ser praticado conforme os itens são os seguintes:

Itens	1ª Nota Fiscal/Valor	2ª Nota Fiscal/Valor	Fator lucro / Preço Novo
Item 83 Soro Fisiológico 0,9% 1.000 ml Sistema Fechado	DANFE 49932 R$ 2,75	DANFE 52206 R$ 3,05	16,55% R$ 3,55
Item 84 Soro Fisiológico 0,9% 250 ml Sistema Fechado	DANFE 49932 R$ 1,27	DANFE 52458 R$ 1,45	15,74% R$ 1,68
Item 85 Soro Fisiológico 0,9% 500 ml Sistema Fechado	DANFE 49932 R$ 1,50	DANFE 52458 R$ 1,70	13,33% R$ 1,93
Item 87 Soro Glicosado 250 ml Sistema Fechado	DANFE 49932 R$ 1,34	DANFE 52073 R$ 1,44	15,67% R$ 1,67
Item 91 Soro Ringer Simples 500 ml Sistema Fechado	DANFE 49932 R$ 1,55	DANFE 51861 R$ 1,66	23,87% R$ 2,06

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de:

Item	Quantidade remanescente pós reequilíbrio	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total (R$)
83	3.000 Bolsa/Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 1.000 ml Sistema Fechado	Equiplex	3,55	10.650,00
84	3.000 Bolsa/Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml Sistema Fechado	Equiplex	1,68	5.040,00
85	21.940 Bolsa/Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml Sistema Fechado	Equiplex	1,93	42.344,20
87	3.000 Bolsa/Frasco	Soro Glicosado 250 ml Sistema Fechado	Equiplex	1,67	5.010,00
91	3.400 Bolsa/Frasco	Soro Ringer Simples 500 ml Sistema Fechado	Equiplex	2,06	7.004,00

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de complementação da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
10	302	0080	2384	3.3.90.30.09	102

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.263/2014, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

Bionorte Distribuidora de Medicamentos LTDA
TOMAZ DE OLIVEIRA LOBO FILHO

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1514AB37

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 70/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 70/2014

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de peças automotivas para utilização nas viaturas que compõem a frota do FMS.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Baterias Morrinhos Ltda.-EPP.	1.428/2014	R$ 18.030,60
Centro Automotivo Líder Ltda.-ME.	1.429/2014	R$ 8.399,30
Mebra Auto Peças Ltda.-EPP.	1.430/2014	R$ 30.036,50

Vigência do contrato: Até 30 de dezembro de 2014.
Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2014.

Morrinhos, 02 de outubro de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:3CE3133D

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 70/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 70/2014, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93:

à empresa Baterias Morrinhos Ltda.-EPP.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR AT-15 – VW/SAVEIRO 1.6 Flex – Ambulância, ano: 2006, placa: NGO-8652						
013	2	Unid.	BINCO INJEÇÃO		134,00	268,00
021	1	Unid.	KIT DE EMBREAGEM		330,00	330,00
022	1	Unid.	ALAVANCA FREIO DE MÃO		79,50	79,50
023	1	Unid.	TAMBOR CÂMBIO 1-2 MARCHA		321,60	321,60
AT-21 – VW/Parati Ambulância, ano: 2001, placa: KEF-9714						
032	2	Unid.	BICO INJETOR		134,00	268,00
AT-44 – Ford/Courier Vida, ano: 2009/2010, placa: NLR-5137						
078	1	Unid.	BATERIA 70 A		420,00	420,00
AT-34 – Peugeot Boxer, ano: 2005/2006, placa: NGE-8224						
090	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO		298,00	596,00
091	1	Unid.	BOBINA PARA MOTOR DE PARTIDA		85,00	85,00
092	1	Unid.	INDUZIDO		258,50	258,50
093	2	Unid.	LANTERNA DIANTEIRA		24,30	48,60
094	1	Unid.	RELA DE SETA		11,80	11,80
095	4	Unid.	LÂMPADA FAROL H4 12V 55W		14,10	56,40
096	1	Unid.	LÂMPADA FAROL H7 12V		24,80	24,80
097	1	Unid.	CORRÊIA POLY-V		60,00	60,00
098	1	Unid.	POLIA		58,60	58,60
099	1	Unid	FILTRO DE AR		58,00	58,00
100	1	Unid	FILTRO DE OLEO		65,30	65,30
101	1	Unid	ROLAMENTO T		218,00	218,00
102	2	Unid	MANGUEIRA TURBINA		535,50	1.071,00
103	1	Unid	SEMI EIXO COM HOMOCINÉTICA COMPLETO		1.906,70	1.906,70
Valor Total.....R$						**6.205,80**
GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA AT-25 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5491; AT-26 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5441 e AT-28 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5521						
148	2	Unid.	SETOR DIREÇÃO		485,00	970,00
160	3	Unid.	SETOR DIREÇÃO		490,00	1.470,00
161	3	Unid.	BATERIA 45 A		305,00	915,00
Valor Total.....R$						**3.355,00**
GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÁREA ADMINISTRATIVA AT-67 – Fiat Siena, ano: 2010, placa: NKH-6148						
172	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA		265,00	265,00
173	1	Unid.	SONDA LAMBDA ANTES CATALIZADOR		249,60	249,60
174	1	Unid.	BATERIA 45 AMPERES		305,00	305,00
181	1	Unid.	CHAVE SETA C/ TRIP		487,00	487,00
Valor Total.....R$						**1.306,60**
GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS CM-10 – Fiat/Strada Pick Up, ano: 2002, placa: KEW-0371						
191	1	Unid.	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA		267,00	267,00
192	1	Unid.	BATERIA 60 AMPERES		390,00	390,00
195	1	Unid.	BOMBA ÓLEO MOTOR		438,10	438,10
196	1	Unid.	JOGO JUNTA MOTOR		218,30	218,30
CM-11 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDO-1394						
201	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		230,00	460,00
202	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO		164,80	329,60
204	2	Unid.	BALANÇA SUPERIOR COM PIVÔ		218,00	436,00
205	2	Unid.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		256,00	512,00
211	2	Unid.	JOGO DE CABO DE VELA		175,00	350,00
212	4	Unid.	VELA		15,80	63,20
214	4	Unid.	BUCHA DE BALANÇA		68,00	272,00
215	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		60,00	60,00
222	1	Unid.	CORREIA DO ALTERNADOR		67,00	67,00
223	1	Unid.	SILENCIOSO TRASEIRO		238,00	238,00
224	1	Unid.	LONA DE FREIO		146,20	146,20
225	2	Unid.	ARTICULAÇÃO DO SETOR		56,00	112,00
Valor Total.....R$						**4.359,40**
GRUPO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA CM-12 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDP-7104						
226	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		230,00	460,00
227	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO		164,80	329,60
229	2	Unid.	BALANÇA SUPERIOR COM PIVÔ		218,00	436,00
236	4	Unid.	VELA		15,80	63,20
237	2	Unid.	DISCO DE FREIO		189,40	378,80
239	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		60,00	60,00
240	4	Unid.	BUCHA DA BALANÇA		68,00	272,00
246	1	Unid	CILINDRO MESTRE		297,00	297,00
247	1	Unid	CORREIA DO ALTERNADOR		67,00	67,00
248	1	Unid	SILENCIOSO TRASEIRO		238,00	238,00
249	1	Unid	LONA DE FREIO		146,20	146,20
250	1	Unid	ARTICULAÇÃO DO SETOR		56,00	56,00
Valor Total.....R$						**2.803,80**

Valor Global.....R$	**18.030,60**

à empresa Centro Automotivo Líder Ltda.-ME.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR						
AT-44 – Ford/Courier Vida, ano: 2009/2010, placa: NLR-5137						
075	2	Unid.	FAROL DIANTEIRO		318,00	636,00
Valor Total.....R$						**636,00**
GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
AT-25 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5491; AT-26 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5441 e AT-28 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5521						
137	1	Unid.	COLETOR DE ADMISSÃO		878,00	878,00
141	1	Unid.	CABEÇOTE DO MOTOR		890,00	890,00
145	8	Unid.	BICO INJETOR		248,00	1.984,00
Valor Total.....R$						**3.752,00**
GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS						
CM-11 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDO-1394						
216	1	Unid.	KIT DE EMBREAGEM		1.420,50	1.420,50
217	1	Unid.	RADIADOR		437,50	437,50
218	1	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO		63,00	63,00
219	1	Unid.	BOMBA D`ÁGUA		169,30	169,30
Valor Total.....R$						**2.090,30**
GRUPO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
CM-12 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDP-7104						
241	1	Unid	KIT DE EMBREAGEM		1.420,50	1.420,50
242	1	Unid	RADIADOR		437,50	437,50
243	1	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO		63,00	63,00
Valor Total.....R$						**1.921,00**
Valor Global.....R$						**8.399,30**

à empresa Mebra Auto Peças Ltda.-EPP.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR						
AT-15 – VW/SAVEIRO 1.6 Flex – Ambulância, ano: 2006, placa: NGO-8652						
001	1	Unid.	REPARO ALAVANCA CÂMBIO GOL 5M ORIGINAL	SABO	35,00	35,00
002	2	Unid.	JUNTA CÂMBIO	MIX	12,00	24,00
003	1	Unid.	COLA AUTO TRAVANTE (P/FUSO)	SABO	7,00	14,00
004	2	Unid.	TAMPÃO CÂMBIO	SKF	25,00	50,00
005	2	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	66,00	132,00
006	2	Unid.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	45,00	90,00
007	1	Unid.	GARFO CÂMBIO 3-4	IMCE	85,00	85,00
008	2	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 1-2	IMCE	47,00	94,00
009	2	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 3-4	IMCE	47,00	94,00
010	1	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 5	IMCE	47,00	47,00
011	2	Unid.	SEMI ANEL 1-2	IMCE	45,00	90,00
012	2	Unid.	SEMI ANEL 3-4	IMCE	48,00	96,00
014	1	Unid.	DESCARBONIZANTE WURTH	WHURTH	26,00	26,00
015	2	Unid.	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	32,00	64,00
016	2	Unid.	CABO FREIO DE MÃO	FANIA	65,00	130,00
017	1	Unid.	FILTRO DE AR	VOX	16,00	16,00
018	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	22,00	22,00
019	1	Unid.	GARFO CÂMBIO 1-2	IMCE	88,00	88,00
020	1	Unid.	GRAXA PARA ROLAMENTO ½ KG	SKF	15,50	15,50
024	1	Unid.	BATERIA 70 A	MAGNETI	435,00	435,00
AT-21 – VW/Parati Ambulância, ano: 2001, placa: KEF-9714						
025	1	Unid.	RÓTULA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	55,00	55,00
026	1	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	339,00	339,00
027	1	Unid.	TRAVESSA DA RÓTULA	CORCERAMA	165,00	165,00
028	1	Unid.	CHAVE SETA	KOSTAL	149,00	149,00
029	1	Unid.	CANO FREIO MESTRE	CORCERAMA	99,80	99,80
030	2	Unid.	VÁLVULA AUXILIAR DO FREIO	ATE	93,00	186,00
031	1	Unid.	SONDA LAMBDA	NGK	215,80	215,80
033	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA 4 BICOS	MAGNETI	129,00	129,00
034	1	Unid.	JG DE PASTILHA	TRW	55,00	55,00
035	1	Unid.	CABO DE FREIO DE MÃO	FANIA	59,90	59,90
AT-32 – VW/Parati Ambulância, ano: 2002, placa: KER-7788						
036	4	Unid.	VELA	NGK	22,50	90,00
037	4	Unid.	BICO INJETOR	MAGNETI	189,00	756,00
038	1	Unid.	CONECTOR INTERRUPTOR		29,00	29,00
039	1	Unid.	MOTOR PASSO	MAGNETI	78,00	78,00
040	1	Unid.	MANGUEIRA PRESSÃO COMBUSTÍVEL 4MM	SABO	12,00	12,00
041	1	Unid.	FILTRO DE AR	VOX	16,00	16,00
042	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	18,00	18,00
043	1	Unid.	DESCARBONIZANTE WURTH	WURTH	26,00	26,00
044	1	Unid.	SENSOR BORBOLETA	MAGNETI	136,00	136,00
045	1	Unid.	JUNTA INJETORA	SABO	20,00	20,00
046	1	Unid.	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA	MAGNETI	145,00	145,00
047	1	Unid.	CONJUNTO PINÇA FREIO	ATE	169,00	169,00
048	1	Unid.	VIDRO PORTA	VIDREX	78,00	78,00
049	2	Unid.	BUCHA MOTOR	ZEM	16,50	33,00
050	2	Unid.	BUCHA AGREGADO	AXIOS	55,50	111,00
051	1	Unid.	BARRA DIREÇÃO	TRW	126,00	126,00
052	1	Unid.	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	129,90	129,90
053	2	Unid.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	79,90	159,80
054	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	120,00	240,00
055	1	Unid.	LONA FREIO	LONAFLEX	19,80	19,80
056	1	Unid.	COIFA HOMOCINÉTICA	SKF	17,00	17,00
057	2	Unid.	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	106,00	212,00

058	1	Unid.	PASTILHA DE FREIO	TRW	35,00	35,00
059	2	Unid.	DISCO DE FREIO	TRW	48,70	97,40
AT-42 – VW/Saveiro 1.6 Flex Ambulância, ano: 2009/2010, placa: NRN-8716						
060	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	129,90	259,80
061	1	Unid.	JUNTA COLER. ESCAPAMENTO	SABO	38,00	38,00
062	1	Unid.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	48,50	48,50
063	1	Unid.	ADITIVO PARA RADIADOR SINTÉTICO	RADIEX	30,00	30,00
064	4	Unid.	VELA TOTAL FLEX 1.0 8V	NGK	21,50	86,00
065	1	Unid.	TENSOR CORRÊIA	SKF	48,00	48,00
066	1	Unid.	COMANDO VÁLVULA	RISOLIT	260,00	260,00
067	1	Unid.	MANGUEIRA RADIADOR	SABO	39,00	39,00
068	1	Unid.	MOTOR PASSO	MAGNETI	75,00	75,00
069	1	Unid.	FILTRO DE ÓLEO	VOX	18,00	18,00
070	1	Unid.	SENSOR TRASEIRO	BOSH	93,00	93,00
071	1	Unid.	CABO VELA	NGK	185,60	185,60
AT-44 – Ford/Courier Vida, ano: 2009/2010, placa: NLR-5137						
072	1	Unid.	VIDRO PARABRISA	VIDREX	500,00	500,00
073	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	100,00	200,00
074	4	Unid.	BICO INJETOR	MAGNETI	100,00	400,00
076	1	Unid.	EMBLEMA DA GRADE	JAHU	28,90	28,90
077	1	Unid.	GRADE DIANTEIRA	JAHU	138,00	138,00
AT-52 – VW/Saveiro 1.6 Flex Ambulância, ano: 2011, placa: NWP-8737						
079	2	Unid.	ROLAMENTO LATERAL DO CÂMBIO	SKF	40,00	80,00
080	1	Unid.	GARFO EMBREAGEM	IMCE	87,00	87,00
081	1	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	339,00	339,00
082	1	Unid.	CONJUNTO ANÉIS	IMCE	375,00	375,00
083	1	Unid.	ENGRENAGEM	IMCE	109,00	109,00
084	1	Unid.	TAMBOR 1 MARCHA	IMCE	335,00	335,00
085	1	Unid.	ALOJAMENTO DUPLO CÂMBIO	IMCE	398,90	398,90
086	2	Unid.	TAMPÃO CÂMBIO	SABO	25,00	50,00
087	1	Unid.	COLA ULTRA COPPER	MIX	19,00	19,00
088	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	129,90	259,80
Valor Total.....R$						**10.355,40**
GRUPO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
AT-40 – VW/Gol City 1.0, ano: 2009/2010, placa: NLP-7795						
104	1	Unid.	PRE FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	VOX	43,00	43,00
105	1	Unid.	BOMBA COMBUSTÍVEL	MAGNETI	267,00	267,00
106	1	Unid.	SENSOR TRASEIRO	MAGNETI	93,00	93,00
107	1	Unid.	CABO VELA	NGK	185,60	185,60
108	1	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	18,00	18,00
109	1	Unid.	DESCARBONIZANTE	WURTH	25,00	25,00
110	4	Unid.	VELA	NGK	21,50	86,00
AT-41 – VW/Kombi 1.4, ano: 2009/2010, placa: NLP-7865						
111	1	Unid.	PASTILHA DE FREIO	TRW	33,00	33,00
112	1	Unid.	BATERIA 70 A	MAGNETI	430,00	430,00
113	4	Unid.	ARRUELA BAQUELITE EMBUCHAMENTO	CORCERAMA	27,00	108,00
114	1	Unid.	EMBUCHAMENTO	BUTUEM	250,00	250,00
115	1	Unid.	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	76,00	76,00
116	1	Unid.	GRAXA PARA ROLAMENTO ½ KG	SKF	15,50	15,50
117	2	Unid.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	26,50	53,00
118	2	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	45,00	90,00
119	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SKF	109,00	218,00
120	2	Unid.	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	13,50	27,00
Valor Total.....R$						**2.018,10**
GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
AT-25 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5491; AT-26 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5441 e AT-28 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5521340,00						
121	3	Unid.	JG DE PASTILHA DE FREIO	TRW	60,00	180,00
122	4	Unid.	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	48,00	192,00
123	4	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	85,00	340,00
124	3	Unid.	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	162,00	486,00
125	2	Unid.	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	BOSCH	50,00	100,00
126	3	Unid.	REPARO PARTIDA	BOSCH	21,00	63,00
127	2	Unid.	FAROL PRINCIPAL	NINO	155,00	310,00
128	3	Unid.	CHAVE GERAL	BOSCH	100,00	300,00
129	1	Unid.	INDUZIDO RECONDICIONADO	BOSCH	108,00	108,00
130	2	Unid.	MANCAL PARA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	32,00	64,00
131	3	Unid.	INDUZIDO PRESTOLITE	BOSCH	260,00	780,00
132	2	Unid.	AUTOMÁTICO ZM	BOSCH	80,00	160,00
133	1	Unid.	VIDRO FAROL	NINO	24,00	24,00
134	2	Unid.	LÂMPADA FAROL H4 12V 55W	OSRAN	16,00	32,00
135	2	Unid.	PONTA DE EIXO	IMA	150,00	300,00
136	2	Unid.	SONDA LAMBDA	NGK	250,00	500,00
138	3	Unid.	ARTICULAÇÃO AXIAL	TRW	50,00	150,00
139	3	Unid.	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM COM FLANGE	SABO	68,00	204,00
140	2	Unid.	GARFO 5	IMCE	200,00	400,00
142	3	Unid.	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	SKF	18,00	54,00
143	2	Unid.	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	200,20	404,40
144	2	Unid.	SENSOR MAP	MAGNETI	200,00	400,00
146	2	Unid.	FEIXE DE MOLA	CORECERAMA	200,00	400,00
147	3	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	279,00	837,00
149	2	Unid.	TUBO SAÍDA DO MOTOR	TUPER	368,00	736,00
150	2	Unid.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	38,00	76,00
151	2	Unid.	CABO DE FREIO DE MÃO	FANIA	68,00	136,00
152	2	Unid.	HIDROVÁCUO	BOSCH	178,00	356,00
153	2	Unid.	JG DE LONA DE FREIO	LONAFLEX	14,00	28,00
154	2	Unid.	CALÇO DO MOTOR	JAHU	44,00	88,00
155	2	Unid.	CALÇO DA COLUNA	AXIOS	20,00	40,00
156	2	Kit	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	14,00	28,00
157	4	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	179,00	716,00
158	3	Unid.	DISCO DE FREIO VENTILADO	TRW	60,00	180,00

159	2	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	279,00	558,00
162	3	Unid.	PIVÔ	PIVO	30,00	90,00
Valor Total.....R$						**9.820,40**
GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÁREA ADMINISTRATIVA **AT-67 – Fiat Siena, ano: 2010, placa: NKH-6148**						
163	1	Unid.	SENSOR TRASEIRO	MAGNETI	153,00	153,00
164	1	Unid.	DESCARBONIZANTE	WURTH	26,00	26,00
165	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	135,00	270,00
166	1	Unid.	CORRÊIA CVA	DAYCO	55,00	55,00
167	1	Unid.	FILTRO ÓLEO	VOX	18,00	18,00
168	1	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	18,00	18,00
169	1	Unid.	TAPETE 3 PEÇAS	BORCOL	79,80	79,80
170	1	Unid.	CHAVE DE RODA L 19 MM	GEROBRAS	18,00	18,00
171	1	Unid.	MACACO TIPO JOELHO	GEROBRAS	55,00	55,00
175	4	Unid.	VELA	NGK	22,00	88,00
176	1	Unid.	ROLAMENTO TENSOR	SKF	152,00	152,00
177	1	Unid.	SENSOR VELOCIDADE	3 RIO	166,00	166,00
178	1	Unid.	PASTILHA DE FREIO	TRW	58,00	58,00
179	2	Unid.	LÂMPADA P/F.H-7 BIPARTIDO (BRANCA)	OSRAN	29,50	59,00
180	1	Unid.	SONDA APÓS CATALIZADOR	NGK	258,00	258,00
182	4	Unid.	CALOTA DA RODA	BEPO	49,00	196,00
183	1	Unid.	PALHETA PARA-BRISA	DYNA	49,00	49,00
184	1	Unid.	BOMBA PARTIDA	BOSCH	32,00	32,00
185	1	Unid.	CABO VELA	NGK	96,50	96,50
Valor Total.....R$						**1.847,30**
GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS **CM-10 – Fiat/Strada Pick Up, ano: 2002, placa: KEW-0371**						
186	1	Unid.	CABO VELA	NGK	96,50	96,50
187	4	Unid.	VELA	NGK	22,00	88,00
188	1	Unid.	ROLAMENTO TENSOR COMPLETO	SKF	152,00	152,00
189	1	Unid.	CORRÊIA CVA	DAYCO	55,00	55,00
190	1	Unid.	CARTER	BEPO	123,00	123,00
193	1	Unid.	MANGUEIRA FILTRO AR	SABO	87,00	87,00
194	1	Unid.	SUPORTE CORRÊIA DENTADA ORIGINAL	FIAT	40,00	40,00
197	1	Unid.	ANEL SUPORTE BOBINA	FIAT	12,00	12,00
198	1	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	199,80	199,80
199	1	Unid.	JUNTA CABEÇOTE (JOGO)	SABO	184,00	184,00
200	8	Unid.	PARAFUSO CABEÇOTE	FIAT	10,00	80,00
CM-11 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDO-1394						
203	2	Unid.	BIELETAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	60,00	120,00
206	1	Unid.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	TRW	118,00	118,00
207	2	Unid.	CILINDRO RODA TRASEIRA	ATE	75,00	150,00
208	1	Unid.	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	TRW	289,00	289,00
209	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MAGNETI	227,00	227,00
210	1	Unid.	BOBINA DE IGNIÇÃO	MAGNETI	230,00	230,00
213	2	Unid.	DISCO DE FREIO	TRW	190,00	380,00
220	1	Unid.	BATERIA 75 A	MAGNETI	430,00	430,00
221	1	Unid.	CILINDRO MESTRE	TRW	300,00	300,00
Valor Total.....R$						**3.361,30**
GRUPO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA **CM-12 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDP-7104**						
228	2	Unid.	BIELETAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	60,00	120,00
230	2	Unid.	CUBO DA RODA DIANTEIRA	IMA	270,00	540,00
231	1	Unid.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	TRW	118,00	118,00
232	2	Unid.	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	75,00	150,00
233	1	Unid.	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	TRW	289,00	289,00
234	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MAGNETI	227,00	227,00
235	2	Unid.	JOGO DE CABO DE VELA	NGK	180,00	360,00
238	1	Unid.	BOMBA DAGUA	URBA	170,00	170,00
244	1	Unid	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	230,00	230,00
245	1	Unid	BATERIA 75 A	MAGNETI	430,00	430,00
Valor Total.....R$						**2.634,00**
Valor Global.....R$						**30.036,50**

Morrinhos, 02 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:E22D1957

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1428 DE 02/10/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.428/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos – GO., devidamente representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos e, de outro lado, como contratada, a empresa Baterias Morrinhos Ltda.-EPP., nas cláusulas e condições que se seguem:

DAS PARTES:
É contratante o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.719.704 - DGPC-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, nº 737, Centro.

É Contratada a empresa Baterias Morrinhos Ltda.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.217.836/0001-42, com sede em Morrinhos, Goiás, na Av. Cel. Fernando Barbosa, S/N, Qd. A, Lt. 6-A, Setor Aeroporto, neste ato representada por seu procurador, Sr. Nilcar Souza Arantes, brasileiro, solteiro, comerciário, portador da C.I. nº 4.303.889– DGPC/GO e do CPF(MF) nº 892.597.501-72, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pará, nº 788, Centro.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a aquisição de peças novas e originais para a recuperação e manutenção de viaturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR AT-15 – VW/SAVEIRO 1.6 Flex – Ambulância, ano: 2006, placa: NGO-8652						
013	2	Unid.	BINCO INJEÇÃO		134,00	268,00
021	1	Unid.	KIT DE EMBREAGEM		330,00	330,00
022	1	Unid.	ALAVANCA FREIO DE MÃO		79,50	79,50
023	1	Unid.	TAMBOR CÂMBIO 1-2 MARCHA		321,60	321,60
AT-21 – VW/Parati Ambulância, ano: 2001, placa: KEF-9714						
032	2	Unid.	BICO INJETOR		134,00	268,00
AT-44 – Ford/Courier Vida, ano: 2009/2010, placa: NLR-5137						
078	1	Unid.	BATERIA 70 A		420,00	420,00
AT-34 – Peugeot Boxer, ano: 2005/2006, placa: NGE-8224						
090	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO		298,00	596,00
091	1	Unid.	BOBINA PARA MOTOR DE PARTIDA		85,00	85,00
092	1	Unid.	INDUZIDO		258,50	258,50
093	2	Unid.	LANTERNA DIANTEIRA		24,30	48,60
094	1	Unid.	RELA DE SETA		11,80	11,80
095	4	Unid.	LÂMPADA FAROL H4 12V 55W		14,10	56,40
096	1	Unid.	LÂMPADA FAROL H7 12V		24,80	24,80
097	1	Unid.	CORRÊIA POLY-V		60,00	60,00
098	1	Unid.	POLIA		58,60	58,60
099	1	Unid	FILTRO DE AR		58,00	58,00
100	1	Unid	FILTRO DE OLEO		65,30	65,30
101	1	Unid	ROLAMENTO T		218,00	218,00
102	2	Unid	MANGUEIRA TURBINA		535,50	1.071,00
103	1	Unid	SEMI EIXO COM HOMOCINÉTICA COMPLETO		1.906,70	1.906,70
Valor Total.....R$						**6.205,80**
GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA AT-25 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5491; AT-26 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5441 e AT-28 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5521						
148	2	Unid.	SETOR DIREÇÃO		485,00	970,00
160	3	Unid.	SETOR DIREÇÃO		490,00	1.470,00
161	3	Unid.	BATERIA 45 A		305,00	915,00
Valor Total.....R$						**3.355,00**
GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÁREA ADMINISTRATIVA AT-67 – Fiat Siena, ano: 2010, placa: NKH-6148						
172	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA		265,00	265,00
173	1	Unid.	SONDA LAMBDA ANTES CATALIZADOR		249,60	249,60
174	1	Unid.	BATERIA 45 AMPERES		305,00	305,00
181	1	Unid.	CHAVE SETA C/ TRIP		487,00	487,00
Valor Total.....R$						**1.306,60**
GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS CM-10 – Fiat/Strada Pick Up, ano: 2002, placa: KEW-0371						
191	1	Unid.	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA		267,00	267,00
192	1	Unid.	BATERIA 60 AMPERES		390,00	390,00
195	1	Unid.	BOMBA ÓLEO MOTOR		438,10	438,10
196	1	Unid.	JOGO JUNTA MOTOR		218,30	218,30
CM-11 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDO-1394						
201	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		230,00	460,00
202	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO		164,80	329,60
204	2	Unid.	BALANÇA SUPERIOR COM PIVÔ		218,00	436,00
205	2	Unid.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		256,00	512,00
211	2	Unid.	JOGO DE CABO DE VELA		175,00	350,00
212	4	Unid.	VELA		15,80	63,20
214	4	Unid.	BUCHA DE BALANÇA		68,00	272,00
215	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		60,00	60,00
222	1	Unid.	CORREIA DO ALTERNADOR		67,00	67,00
223	1	Unid.	SILENCIOSO TRASEIRO		238,00	238,00
224	1	Unid.	LONA DE FREIO		146,20	146,20
225	2	Unid.	ARTICULAÇÃO DO SETOR		56,00	112,00
Valor Total.....R$						**4.359,40**
GRUPO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA CM-12 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDP-7104						
226	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		230,00	460,00
227	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO		164,80	329,60
229	2	Unid.	BALANÇA SUPERIOR COM PIVÔ		218,00	436,00
236	4	Unid.	VELA		15,80	63,20
237	2	Unid.	DISCO DE FREIO		189,40	378,80
239	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		60,00	60,00
240	4	Unid.	BUCHA DA BALANÇA		68,00	272,00
246	1	Unid	CILINDRO MESTRE		297,00	297,00
247	1	Unid	CORREIA DO ALTERNADOR		67,00	67,00
248	1	Unid	SILENCIOSO TRASEIRO		238,00	238,00
249	1	Unid	LONA DE FREIO		146,20	146,20
250	1	Unid	ARTICULAÇÃO DO SETOR		56,00	56,00
Valor Total.....R$						**2.803,80**
Valor Global.....R$						**18.030,60**

Os produtos objeto do presente contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 70/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a devida solicitação.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega dos produtos ou da apresentação da conta/fatura, prevalecendo, para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

O pagamento será realizado através de depósito em conta, transferência eletrônica, ou cheque nominal.

V - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente instrumento vigorará a partir da sua assinatura até 30/12/2014, ou por menor prazo, no caso do efetivo fornecimento da totalidade dos produtos ocorrer antes do término do ajuste assinado, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 6.205,80 (seis mil e duzentos e cinco reais e oitenta centavos) - Grupo I – Assistência Médico Hospitalar: função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 3.355,00 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) - Grupo III – Programa Saúde da Família: função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2354, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 1.306,60 (mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos) - Grupo IV – Área Administrativa: função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 4.359,40 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) - Grupo V – Controle de Endemias: função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392 elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 2.803,80 (dois mil e oitocentos e três reais e oitenta centavos) - Grupo VI – Vigilância Sanitária: função 10, subfunção 304, programa 0091, atividade 2388 elemento 3.3.90.30.39.102.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, nas dependências da Oficina Municipal, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 70, de 15 de setembro de 2014, referente ao Processo nº 2014018323.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 02 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

NILCAR SOUZA ARANTES
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:64C8537A

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1429 DE 02/10/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.429/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos – GO., devidamente representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos e, de outro lado, como contratada, a empresa Centro Automotivo Líder Ltda.-ME., nas cláusulas e condições que se seguem:

DAS PARTES:
É contratante o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.719.704 - DGPC-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, nº 737, Centro.

É Contratada a empresa Centro Automotivo Líder Ltda.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.394.793/0001-94, com sede em Morrinhos, Goiás, na Rua Maestro Vicente José Vieira nº 566, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Gilberto Ferreira Rezende, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2.198.202– SSP/GO e do CPF(MF) nº 560.642.171-20, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Barão do Rio Branco, nº368, Centro.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a aquisição de peças novas e originais para a recuperação e manutenção de viaturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR AT-44 – Ford/Courier Vida, ano: 2009/2010, placa: NLR-5137						
075	2	Unid.	FAROL DIANTEIRO		318,00	636,00
Valor Total.....R$						**636,00**
GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA AT-25 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5491; AT-26 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5441 e AT-28 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5521						
137	1	Unid.	COLETOR DE ADMISSÃO		878,00	878,00
141	1	Unid.	CABEÇOTE DO MOTOR		890,00	890,00
145	8	Unid.	BICO INJETOR		248,00	1.984,00
Valor Total.....R$						**3.752,00**
GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS CM-11 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDO-1394						
216	1	Unid.	KIT DE EMBREAGEM		1.420,50	1.420,50
217	1	Unid.	RADIADOR		437,50	437,50
218	1	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO		63,00	63,00
219	1	Unid.	BOMBA D`ÁGUA		169,30	169,30
Valor Total.....R$						**2.090,30**
GRUPO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA CM-12 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDP-7104						
241	1	Unid	KIT DE EMBREAGEM		1.420,50	1.420,50
242	1	Unid	RADIADOR		437,50	437,50
243	1	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO		63,00	63,00
Valor Total.....R$						**1.921,00**
Valor Global.....R$						**8.399,30**

Os produtos objeto do presente contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 70/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a devida solicitação.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega dos produtos ou da apresentação da conta/fatura, prevalecendo, para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

O pagamento será realizado através de depósito em conta, transferência eletrônica, ou cheque nominal.

V - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente instrumento vigorará a partir da sua assinatura até 30/12/2014, ou por menor prazo, no caso do efetivo fornecimento da totalidade dos produtos ocorrer antes do término do ajuste assinado, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) - Grupo I – Assistência Médico Hospitalar: função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais) - Grupo III – Programa Saúde da Família: função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2354, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 2.090,30 (dois mil e noventa reais e trinta centavos) - Grupo V – Controle de Endemias: função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392 elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 1.921,00 (mil e novecentos e vinte e um reais) - Grupo VI – Vigilância Sanitária: função 10, subfunção 304, programa 0091, atividade 2388 elemento 3.3.90.30.39.102.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, nas dependências da Oficina Municipal, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 70, de 15 de setembro de 2014, referente ao Processo nº 2014018323.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 02 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

GILBERTO FERREIRA REZENDE
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:94EC6016

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1430 DE 02/10/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.430/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos – GO., devidamente representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos e, de outro lado, como contratada, a empresa Mebra Auto Peças Ltda.-EPP., nas cláusulas e condições que se seguem:

DAS PARTES:
É contratante o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.719.704 - DGPC-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, nº 737, Centro.

É Contratada a firma Mebra Auto Peças Ltda. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.399.509/0001-47, com sede na Rua Paraíba, nº 158, Centro, em Morrinhos, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Enivaldo Tomé Ramos, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. nº 2.420.355 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 440.263.071-15, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Goiás, nº 729, Centro.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a aquisição de peças novas e originais para a recuperação e manutenção de viaturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR AT-15 – VW/SAVEIRO 1.6 Flex – Ambulância, ano: 2006, placa: NGO-8652						
001	1	Unid.	REPARO ALAVANCA CÂMBIO GOL 5M ORIGINAL	SABO	35,00	35,00
002	2	Unid.	JUNTA CÂMBIO	MIX	12,00	24,00
003	1	Unid.	COLA AUTO TRAVANTE (P/FUSO)	SABO	7,00	14,00
004	2	Unid.	TAMPÃO CÂMBIO	SKF	25,00	50,00
005	2	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	66,00	132,00
006	2	Unid.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	45,00	90,00
007	1	Unid.	GARFO CÂMBIO 3-4	IMCE	85,00	85,00
008	2	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 1-2	IMCE	47,00	94,00
009	2	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 3-4	IMCE	47,00	94,00
010	1	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 5	IMCE	47,00	47,00
011	2	Unid.	SEMI ANEL 1-2	IMCE	45,00	90,00
012	2	Unid.	SEMI ANEL 3-4	IMCE	48,00	96,00
014	1	Unid.	DESCARBONIZANTE WURTH	WHURTH	26,00	26,00
015	2	Unid.	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	32,00	64,00
016	2	Unid.	CABO FREIO DE MÃO	FANIA	65,00	130,00
017	1	Unid.	FILTRO DE AR	VOX	16,00	16,00
018	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	22,00	22,00
019	1	Unid.	GARFO CÂMBIO 1-2	IMCE	88,00	88,00
020	1	Unid.	GRAXA PARA ROLAMENTO ½ KG	SKF	15,50	15,50
024	1	Unid.	BATERIA 70 A	MAGNETI	435,00	435,00
AT-21 – VW/Parati Ambulância, ano: 2001, placa: KEF-9714						
025	1	Unid.	RÓTULA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	55,00	55,00
026	1	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	339,00	339,00
027	1	Unid.	TRAVESSA DA RÓTULA	CORCERAMA	165,00	165,00
028	1	Unid.	CHAVE SETA	KOSTAL	149,00	149,00
029	1	Unid.	CANO FREIO MESTRE	CORCERAMA	99,80	99,80
030	2	Unid.	VÁLVULA AUXILIAR DO FREIO	ATE	93,00	186,00
031	1	Unid.	SONDA LAMBDA	NGK	215,80	215,80
033	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA 4 BICOS	MAGNETI	129,00	129,00
034	1	Unid.	JG DE PASTILHA	TRW	55,00	55,00

035	1	Unid.	CABO DE FREIO DE MÃO	FANIA	59,90	59,90
AT-32 – VW/Parati Ambulância, ano: 2002, placa: KER-7788						
036	4	Unid.	VELA	NGK	22,50	90,00
037	4	Unid.	BICO INJETOR	MAGNETI	189,00	756,00
038	1	Unid.	CONECTOR INTERRUPTOR		29,00	29,00
039	1	Unid.	MOTOR PASSO	MAGNETI	78,00	78,00
040	1	Unid.	MANGUEIRA PRESSÃO COMBUSTÍVEL 4MM	SABO	12,00	12,00
041	1	Unid.	FILTRO DE AR	VOX	16,00	16,00
042	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	18,00	18,00
043	1	Unid.	DESCARBONIZANTE WURTH	WURTH	26,00	26,00
044	1	Unid.	SENSOR BORBOLETA	MAGNETI	136,00	136,00
045	1	Unid.	JUNTA INJETORA	SABO	20,00	20,00
046	1	Unid.	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA	MAGNETI	145,00	145,00
047	1	Unid.	CONJUNTO PINÇA FREIO	ATE	169,00	169,00
048	1	Unid.	VIDRO PORTA	VIDREX	78,00	78,00
049	2	Unid.	BUCHA MOTOR	ZEM	16,50	33,00
050	2	Unid.	BUCHA AGREGADO	AXIOS	55,50	111,00
051	1	Unid.	BARRA DIREÇÃO	TRW	126,00	126,00
052	1	Unid.	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	129,90	129,90
053	2	Unid.	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	79,90	159,80
054	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	120,00	240,00
055	1	Unid.	LONA FREIO	LONAFLEX	19,80	19,80
056	1	Unid.	COIFA HOMOCINÉTICA	SKF	17,00	17,00
057	2	Unid.	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	106,00	212,00
058	1	Unid.	PASTILHA DE FREIO	TRW	35,00	35,00
059	2	Unid.	DISCO DE FREIO	TRW	48,70	97,40
AT-42 – VW/Saveiro 1.6 Flex Ambulância, ano: 2009/2010, placa: NRN-8716						
060	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	129,90	259,80
061	1	Unid.	JUNTA COLER. ESCAPAMENTO	SABO	38,00	38,00
062	1	Unid.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	48,50	48,50
063	1	Unid.	ADITIVO PARA RADIADOR SINTÉTICO	RADIEX	30,00	30,00
064	4	Unid.	VELA TOTAL FLEX 1.0 8V	NGK	21,50	86,00
065	1	Unid.	TENSOR CORRÊIA	SKF	48,00	48,00
066	1	Unid.	COMANDO VÁLVULA	RISOLIT	260,00	260,00
067	1	Unid.	MANGUEIRA RADIADOR	SABO	39,00	39,00
068	1	Unid.	MOTOR PASSO	MAGNETI	75,00	75,00
069	1	Unid.	FILTRO DE ÓLEO	VOX	18,00	18,00
070	1	Unid.	SENSOR TRASEIRO	BOSH	93,00	93,00
071	1	Unid.	CABO VELA	NGK	185,60	185,60
AT-44 – Ford/Courier Vida, ano: 2009/2010, placa: NLR-5137						
072	1	Unid.	VIDRO PARABRISA	VIDREX	500,00	500,00
073	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	100,00	200,00
074	4	Unid.	BICO INJETOR	MAGNETI	100,00	400,00
076	1	Unid.	EMBLEMA DA GRADE	JAHU	28,90	28,90
077	1	Unid.	GRADE DIANTEIRA	JAHU	138,00	138,00
AT-52 – VW/Saveiro 1.6 Flex Ambulância, ano: 2011, placa: NWP-8737						
079	2	Unid.	ROLAMENTO LATERAL DO CÂMBIO	SKF	40,00	80,00
080	1	Unid.	GARFO EMBREAGEM	IMCE	87,00	87,00
081	1	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	339,00	339,00
082	1	Unid.	CONJUNTO ANÉIS	IMCE	375,00	375,00
083	1	Unid.	ENGRENAGEM	IMCE	109,00	109,00
084	1	Unid.	TAMBOR 1 MARCHA	IMCE	335,00	335,00
085	1	Unid.	ALOJAMENTO DUPLO CÂMBIO	IMCE	398,90	398,90
086	2	Unid.	TAMPÃO CÂMBIO	SABO	25,00	50,00
087	1	Unid.	COLA ULTRA COPPER	MIX	19,00	19,00
088	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	129,90	259,80
Valor Total.....R$						**10.355,40**
GRUPO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA **AT-40 – VW/Gol City 1.0, ano: 2009/2010, placa: NLP-7795**						
104	1	Unid.	PRE FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	VOX	43,00	43,00
105	1	Unid.	BOMBA COMBUSTÍVEL	MAGNETI	267,00	267,00
106	1	Unid.	SENSOR TRASEIRO	MAGNETI	93,00	93,00
107	1	Unid.	CABO VELA	NGK	185,60	185,60
108	1	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	18,00	18,00
109	1	Unid.	DESCARBONIZANTE	WURTH	25,00	25,00
110	4	Unid.	VELA	NGK	21,50	86,00
AT-41 – VW/Kombi 1.4, ano: 2009/2010, placa: NLP-7865						
111	1	Unid.	PASTILHA DE FREIO	TRW	33,00	33,00
112	1	Unid.	BATERIA 70 A	MAGNETI	430,00	430,00
113	4	Unid.	ARRUELA BAQUELITE EMBUCHAMENTO	CORCERAMA	27,00	108,00
114	1	Unid.	EMBUCHAMENTO	BUTUEM	250,00	250,00
115	1	Unid.	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	76,00	76,00
116	1	Unid.	GRAXA PARA ROLAMENTO ½ KG	SKF	15,50	15,50
117	2	Unid.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	26,50	53,00
118	2	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	45,00	90,00
119	2	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SKF	109,00	218,00
120	2	Unid.	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	13,50	27,00
Valor Total.....R$						**2.018,10**
GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA **AT-25 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5491; AT-26 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5441 e AT-28 – Fiat Uno Fire, ano: 2001/2002, placa: KEM-5521340,00**						
121	3	Unid.	JG DE PASTILHA DE FREIO	TRW	60,00	180,00
122	4	Unid.	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	48,00	192,00
123	4	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	85,00	340,00
124	3	Unid.	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	162,00	486,00
125	2	Unid.	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	BOSCH	50,00	100,00
126	3	Unid.	REPARO PARTIDA	BOSCH	21,00	63,00
127	2	Unid.	FAROL PRINCIPAL	NINO	155,00	310,00
128	3	Unid.	CHAVE GERAL	BOSCH	100,00	300,00
129	1	Unid.	INDUZIDO RECONDICIONADO	BOSCH	108,00	108,00
130	2	Unid.	MANCAL PARA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	32,00	64,00

131	3	Unid.	INDUZIDO PRESTOLITE	BOSCH	260,00	780,00
132	2	Unid.	AUTOMÁTICO ZM	BOSCH	80,00	160,00
133	1	Unid.	VIDRO FAROL	NINO	24,00	24,00
134	2	Unid.	LÂMPADA FAROL H4 12V 55W	OSRAN	16,00	32,00
135	2	Unid.	PONTA DE EIXO	IMA	150,00	300,00
136	2	Unid.	SONDA LAMBDA	NGK	250,00	500,00
138	3	Unid.	ARTICULAÇÃO AXIAL	TRW	50,00	150,00
139	3	Unid.	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM COM FLANGE	SABO	68,00	204,00
140	2	Unid.	GARFO 5	IMCE	200,00	400,00
142	3	Unid.	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	SKF	18,00	54,00
143	2	Unid.	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	200,20	404,40
144	2	Unid.	SENSOR MAP	MAGNETI	200,00	400,00
146	2	Unid.	FEIXE DE MOLA	CORECERAMA	200,00	400,00
147	3	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	279,00	837,00
149	2	Unid.	TUBO SAÍDA DO MOTOR	TUPER	368,00	736,00
150	2	Unid.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	38,00	76,00
151	2	Unid.	CABO DE FREIO DE MÃO	FANIA	68,00	136,00
152	2	Unid.	HIDROVÁCUO	BOSCH	178,00	356,00
153	2	Unid.	JG DE LONA DE FREIO	LONAFLEX	14,00	28,00
154	2	Unid.	CALÇO DO MOTOR	JAHU	44,00	88,00
155	2	Unid.	CALÇO DA COLUNA	AXIOS	20,00	40,00
156	2	Kit	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	14,00	28,00
157	4	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	179,00	716,00
158	3	Unid.	DISCO DE FREIO VENTILADO	TRW	60,00	180,00
159	2	Unid.	KIT EMBREAGEM	LUK	279,00	558,00
162	3	Unid.	PIVÔ	PIVO	30,00	90,00
Valor Total.....R$						**9.820,40**
GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÁREA ADMINISTRATIVA **AT-67 – Fiat Siena, ano: 2010, placa: NKH-6148**						
163	1	Unid.	SENSOR TRASEIRO	MAGNETI	153,00	153,00
164	1	Unid.	DESCARBONIZANTE	WURTH	26,00	26,00
165	2	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	135,00	270,00
166	1	Unid.	CORRÊIA CVA	DAYCO	55,00	55,00
167	1	Unid.	FILTRO ÓLEO	VOX	18,00	18,00
168	1	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	18,00	18,00
169	1	Unid.	TAPETE 3 PEÇAS	BORCOL	79,80	79,80
170	1	Unid.	CHAVE DE RODA L 19 MM	GEROBRAS	18,00	18,00
171	1	Unid.	MACACO TIPO JOELHO	GEROBRAS	55,00	55,00
175	4	Unid.	VELA	NGK	22,00	88,00
176	1	Unid.	ROLAMENTO TENSOR	SKF	152,00	152,00
177	1	Unid.	SENSOR VELOCIDADE	3 RIO	166,00	166,00
178	1	Unid.	PASTILHA DE FREIO	TRW	58,00	58,00
179	2	Unid.	LÂMPADA P/F.H-7 BIPARTIDO (BRANCA)	OSRAN	29,50	59,00
180	1	Unid.	SONDA APÓS CATALIZADOR	NGK	258,00	258,00
182	4	Unid.	CALOTA DA RODA	BEPO	49,00	196,00
183	1	Unid.	PALHETA PARA-BRISA	DYNA	49,00	49,00
184	1	Unid.	BOMBA PARTIDA	BOSCH	32,00	32,00
185	1	Unid.	CABO VELA	NGK	96,50	96,50
Valor Total.....R$						**1.847,30**
GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS **CM-10 – Fiat/Strada Pick Up, ano: 2002, placa: KEW-0371**						
186	1	Unid.	CABO VELA	NGK	96,50	96,50
187	4	Unid.	VELA	NGK	22,00	88,00
188	1	Unid.	ROLAMENTO TENSOR COMPLETO	SKF	152,00	152,00
189	1	Unid.	CORRÊIA CVA	DAYCO	55,00	55,00
190	1	Unid.	CARTER	BEPO	123,00	123,00
193	1	Unid.	MANGUEIRA FILTRO AR	SABO	87,00	87,00
194	1	Unid.	SUPORTE CORRÊIA DENTADA ORIGINAL	FIAT	40,00	40,00
197	1	Unid.	ANEL SUPORTE BOBINA	FIAT	12,00	12,00
198	1	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	199,80	199,80
199	1	Unid.	JUNTA CABEÇOTE (JOGO)	SABO	184,00	184,00
200	8	Unid.	PARAFUSO CABEÇOTE	FIAT	10,00	80,00
CM-11 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDO-1394						
203	2	Unid.	BIELETAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	60,00	120,00
206	1	Unid.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	TRW	118,00	118,00
207	2	Unid.	CILINDRO RODA TRASEIRA	ATE	75,00	150,00
208	1	Unid.	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	TRW	289,00	289,00
209	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MAGNETI	227,00	227,00
210	1	Unid.	BOBINA DE IGNIÇÃO	MAGNETI	230,00	230,00
213	2	Unid.	DISCO DE FREIO	TRW	190,00	380,00
220	1	Unid.	BATERIA 75 A	MAGNETI	430,00	430,00
221	1	Unid.	CILINDRO MESTRE	TRW	300,00	300,00
Valor Total.....R$						**3.361,30**
GRUPO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA **CM-12 – Ford Ranger Pick Up, ano: 1998/1999, placa: KDP-7104**						
228	2	Unid.	BIELETAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	60,00	120,00
230	2	Unid.	CUBO DA RODA DIANTEIRA	IMA	270,00	540,00
231	1	Unid.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	TRW	118,00	118,00
232	2	Unid.	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	75,00	150,00
233	1	Unid.	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	TRW	289,00	289,00
234	1	Unid.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MAGNETI	227,00	227,00
235	2	Unid.	JOGO DE CABO DE VELA	NGK	180,00	360,00
238	1	Unid.	BOMBA DAGUA	URBA	170,00	170,00
244	1	Unid	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	230,00	230,00
245	1	Unid	BATERIA 75 A	MAGNETI	430,00	430,00
Valor Total.....R$						**2.634,00**
Valor Global.....R$						**30.036,50**

Os produtos objeto do presente contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 70/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a devida solicitação.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega dos produtos ou da apresentação da conta/fatura, prevalecendo, para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

O pagamento será realizado através de depósito em conta, transferência eletrônica, ou cheque nominal.

V - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente instrumento vigorará a partir da sua assinatura até 30/12/2014, ou por menor prazo, no caso do efetivo fornecimento da totalidade dos produtos ocorrer antes do término do ajuste assinado, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 10.355,40 (dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) - Grupo I – Assistência Médico Hospitalar: função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 11.667,70 (onze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) - Grupos II e III – Programa Saúde da Família: função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2354, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 1.847,30 (mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) - Grupo IV – Área Administrativa: função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento 3.3.90.30.39.102;

R$ 3.361,30 (três mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos) - Grupo V – Controle de Endemias: função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392 elemento 3.3.90.30.39.102;
R$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais) - Grupo VI – Vigilância Sanitária: função 10, subfunção 304, programa 0091, atividade 2388 elemento 3.3.90.30.39.102.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, nas dependências da Oficina Municipal, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 70, de 15 de setembro de 2014, referente ao Processo nº 2014018323.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 02 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

ENIVALDO TOMÉ RAMOS
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:C04F70EB

